

ATA DA 161ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA DE BERTIOGA - 2014

Data: 29/07/2014

Local: Sala de reuniões da Casa da Cultura

Início: 09h30 *Término:* 11h20

Justificada a ausência da Sra. Presidente por motivo estar em período de férias assumindo a presidência o Sr. Conselheiro Paulo Velzi que deu início à reunião. Ausentes representantes do IBAMA, SMA, Fundação 10 de Agosto. Foi solicitada pela Sra. Tereza a errata na ultima ata onde se lê “**a senhora Presidenta solicitou a Sra. Maria explanasse sobre as demandas MVA, onde explicou que o CONDEMA deverá apresentar um relatório sobre a gestão ambiental no município e o prazo para entrega do mesmo será o dia 20/09/2014, leia-se a senhora Presidenta solicitou a Sra. Maria explanasse sobre as demandas MVA, onde explicou que o CONDEMA deverá apresentar um relatório sobre a gestão ambiental no município e o prazo para entrega do mesmo será o dia 20/09/2014**”, foi dispensada a leitura da ata pelo fato de a mesma ter sido encaminhada por email aos conselheiros que não apresentaram nenhuma observação, sendo assim aprovada por unanimidade.

PAUTA:

1. **FUNESPA:** o Sr. Presidente explanou que foi feito um convite ao Sr. Secretário de Finanças da municipalidade para esclarecer sobre as movimentações da conta do FUNESPA, mas devido a problema de agenda e compromissos em São Paulo não pode comparecer, no entanto o Sr. Marco Antônio de Godoi apresentou os extratos atualizados dos saldos em contas da Caixa Econômica Federal onde apresenta um saldo disponível de R\$ 258.449,34 e em outra conta de aplicação CAIXA FIC Prático R\$ 65.868,33, totalizando R\$ 324.317,67, o Sr. Ubirajara solicitou informações sobre quais são os gestores do CONDEMA que fiscalizam essas movimentações e foi informado que o Sr. Conselheiro Marcelo Godinho Lourenço, o Sr. Presidente informou ainda que existem valores que foram lançados em conta unificada da Prefeitura que provavelmente ainda não foi transferida para a conta específica do FUNESPA que segundo o Sr. Secretário de Finanças estará efetuando esse levantamento e atualizando esses valores e que toda e qualquer movimentação de valores destas contas deverá passar pelo crivo do CONDEMA, afirmando que esse fundo tem como finalidade de financiar projetos que melhorem as estruturas ambientais no município.
2. **Anuência para áreas inseridas nos limites do PERB;** o Sr. Presidente convidou o Sr. Diretor de Desenvolvimento Ambiental Marco Antônio de Godoi a esclarecer sobre a exigência de anuências prévias da Fundação Florestal para a realização de compensação ambiental nas áreas inseridas em Parque Estadual, que segundo o Sr. Diretor no início do mês corrente houve uma reunião na sede da Fundação Florestal, com a participação da Sra. Secretária de Meio Ambiente e a Procuradoria do Município, onde foram reforçados tais recomendações, ficando determinado o congelamento de todas as compensações nestas áreas e que somente poderão ser retomadas após solução entre os proprietários da área e a Fundação Florestal, o Sr. Conselheiro Nelo José Fernandes enalteceu e concordou com o parecer da Fundação e afirmou ser lógico que é incabível compensar em área já preservada por lei, o Sr. Godoi salientou que havia entendimento entre a CETESB e a Municipalidade da continuidade das averbações em razão do § 2º, do art. 4º, do decreto que criou o parque, onde viabilizaria as questões financeiras, onde o proprietário

obteria um valor mais justo e rápido e desoneraria o Estado em verbas indenizatórias nas desapropriações amigáveis ou judiciais, contudo houve o acolhimento a recomendação não sendo aceita áreas de Parque em compensação ambiental até solução junto à Fundação Florestal, dizendo ainda sobre orientação compensações somente em área fora de parque ou no enriquecimento de áreas degradadas, a Sra. Conselheira Rita de Cássia perguntou da possibilidade das compensações serem feitas em praças e passeio publico onde foi respondido da impossibilidade de tal procedimento, o Sr. Presidente ainda informou que teve conhecimento de um proprietário de área no município ter protocolado junto ao Fundação Florestal a doação desta área mediante a condição de continuar a realizar averbações a título de compensação ambiental.

3. **Minuta de Lei sobre Gestão Integrada RCC:** o Sr. Presidente enalteceu os trabalhos desenvolvidos pela comissão nomeada para discutir e elaborar a minuta da lei municipal que regulamentará os resíduos oriundos da construção civil e afirmou que foi muito bem elaborada e convidou a Sra. Maria Tereza a explanar sobre a dinâmica da referida lei, após a apresentação da minuta o Sr. Presidente enalteceu a participação ativa dos empresários do segmento de caçambas onde enriqueceu bastante os artigos que trata sobre os transportadores, o Sr. Conselheiro Wilson Roberto questionou sobre a liberação de área publica para comportar a recepção e destinação dos resíduos da construção civil para evitar o que houve no município de Santos, onde somente existem áreas particulares para este recebimento acarretando um acréscimo significativo nos custo de destinação deste segmento, o Sr. Presidente reforçou a solicitação do conselheiro e o Sr Nelo informou que no passado havia sido licenciado uma área para lavra de saibro as margens da rodovia Rio-Santos onde atualmente parte desta destinada como área de transbordo dos resíduos domiciliares gerados pelo município e que a intenção após a retirada do saibro ali depositado poderia ser utilizado para manejo também do resíduo da construção civil e solicitou o resgate desse processo para continuar o licenciamento, o Sr Nelo questionou sobre as obras construção da usina de manejo de resíduos e afirmou que tal obra já havia sido pago pela municipalidade e ainda não foi entregue, no entanto o Sr. Godoi esclareceu que no inicio do contrato em agosto de 2011, houve pagamento de 05 (cinco) das 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e posterior suspensão do pagamento devido ao não cumprimento de cronograma de obras da usina, sendo retomada as obras em agosto de 2013 e os pagamentos mensais, o Sr. Presidente solicitou que a municipalidade fosse notificada para maiores esclarecimento do porque da não continuidade do licenciamento da área citada pelo Sr. Nelo e que fosse encaminhado para o Comitê Gestor do Plano Diretor Municipal, das estratégias que deverão ser tomadas para tratar os assuntos dos resíduos sólidos, pois pelo seu conhecimento o qual faz parte desta comissão em nenhum momento foi citado tal assunto, A Sra. Maria informou ainda da parte que trata das sanções do projeto de lei de RCC que estão inseridas na discussão do novo código tributário municipal que está em fase de elaboração, o Sr. Marco da empresa Transentulho sugeriu que fosse inserido a lei a questão da liberação de área publica para a triagem e destinação dos resíduos da construção civil onde o Sr Godoi sugeriu que fosse formalizado tal pedido junto ao Gabinete do Sr. Prefeito através da Associação dos Caçambeiros.
4. **Assuntos gerais:** o Sr. Conselheiro Nelo José Fernandes apresentou denúncia referente aos processos sob n.º 443/12 e 445/12 onde consta a liberação para construção de um empreendimento imobiliário onde consta um parecer negativo por parte da CETESB sobre o laudo elaborado pela empresa Ativa, que inclusive teve que entrar com ação judicial para receber os serviços prestados onde o empreendedor recusava-se a efetuar o pagamento, pois entendia que, como o objetivo da liberação não foi alcançado, não tinha

obrigatoriedade de efetuar o pagamento, mesmo com o parecer desfavorável da CETESB o processo decorreu em tramite de aprovação por parte da municipalidade, onde houve a supressão da vegetação no local, o Sr. Nelo informou que foi protocolado junto ao GAEMA a denuncia para averiguar possível irregularidade da liberação para o andamento das obras, o Sr. Presidente solicitou do resgate dos referidos processos e que fosse apresentado ao CONDEMA para ciência, pois segundo consta todos os processos devem passar sobre a anuência do referido conselho. O Sr. Nelo ainda afirmou que constam nos autos do processo a cota do Diretor de Desenvolvimento Ambiental da época, que somente haveria a liberação com a anuência da CETESB e GAEMA e que esses documentos não constam no processo, por esse motivo o Sr. Nelo solicitou ao CONDEMA a notificação a municipalidade para a imediata paralização e embargo do empreendimento e averiguasse quanto da tramitação do processo em todo o seu conteúdo e que fosse aberta sindicância para apuração de responsabilidade pois onde consta a aprovação pelo secretário da época, o Sr. Presidente acatou e colocou em votação aos conselheiros presentes da notificação para embargo e paralização imediata das obras onde foi aprovado pelo conselho. O Sr. Nelo solicitou que fosse feito o levantamento junto a CETESB do parecer desfavorável através do nome da parte interessada Edésio de Miranda proprietário da área e a empresa Ativa Ambiental, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Godoi que resgatasse o processo junto a prefeitura e apresentasse ao conselho em próxima reunião e informasse quais foram os desdobramentos. O Sr Nelo ainda sugeriu que fosse melhor avaliado por parte dos órgãos competentes a questão da supressão nos fragmento verdes ainda existentes no município devido a importância destes no equilíbrio ambiental, o Sr. Presidente reforçou que existe resolução do CONDEMA que disciplina esses casos.

A próxima reunião está agendada para o dia 26 de agosto de 2014. Nada mais havendo para tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Adriano Gonçalves Baião (.....), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e achada conforme, foi assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes. É parte integrante desta ata a Lista de Presença.

Bertiooga, 29 de julho 2014.

Paulo Roberto Maria Velzi

Centro de Tradições Nordestinas – titular
Presidente Interino do CONDEMA

Nelo José Fernandes

CMB – titular

Wilson Roberto da Silva

Sociedade Amigos de São Lourenço – titular

João Carlos dos Santos Lopes

PMB – titular

Nelson Antonio Portero Júnior

PMB – titular

Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos

ONG Crescer – titular

Ubirajara Gonçalves de Lima

OSCIP Boracéia Viva – titular

Marcelo Godinho Lourenço

AEAAB – titular